



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.066 21 DE FEVEREIRO DE 2013.**

*"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei faz **SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

100-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
200- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0016.1.204- PROGRAMA ARTFEMINI  
3.3.3.90.30.00-Material de Consumo ..... FR 15010001 R\$10.000,00

**Art. 2º**- Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado através do art.1º serão provenientes de anulação de dotação abaixo:

100-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
200-GABINETE DO SECRETÁRIO  
08.12200161.170-DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS  
3.4.590.61.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS ..... R10000000 R\$ 10.000,00

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado de Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

  
**Gildenê Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal Interino

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

  
**Daniel Guaitolini de Oliveira**  
Chefe de Gabinete